



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 266/15

Processo Administrativo n.º 13/10/15.837

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação Douglas Andreani

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.158.181/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 87 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------|--------|-------------------|
| 01 | ROTEADOR WIRELESS | 01 | 130,00 |
| 02 | BICICLETA ARO 16 | 14 | 4.618,60 |
| 03 | BICICLETA ARO 12 | 20 | 3.200,00 |
| 04 | COMPUTADOR COMPLETO | 09 | 8.703,09 |
| 05 | PLAYDOG HOUSE | 01 | 5.021,34 |
| 06 | CASA TROPICAL | 01 | 1.182,41 |
| 07 | CASINHA ENCANTADA | 01 | 919,08 |
| 08 | CAIXA DE AREIA | 01 | 276,73 |
| 09 | ESCORREGADOR DESMONTAVEL | 01 | 228,42 |
| 10 | ESCORREGADOR MASTER | 01 | 448,15 |
| 11 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS | 01 | 1.680,00 |
| 12 | FORNO ADAPTÁVEL PARA FOGÃO | 02 | 904,00 |



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 27.311,82 (vinte e sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 87 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 OUT. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI

Representante Legal: *HERCULES LIMA ANDREANI*

RG nº *198548 SSP/GO*

CPF nº *090 125 756-72*